



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Lei 578/2011
De 29 de março de 2011.

Instituiu o Dia do Evangélico no calendário oficial do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO EVANGELICO** no calendário oficial do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º - No dia do Evangélico, as igrejas independentemente de ordem dominical, poderão realizar eventos de cunho sócio – religioso com a finalidade de celebrar o referido dia.

Parágrafo Único – Os eventos que trata o 'caput' deste artigo, poderão ser também realizados em locais de domínio publico, com previa autorização da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2011.

A. Aparecido R. Staut
Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 29/03/11
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006